



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**

**PORTARIA Nº 726, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

**ESTABELECE AS DIRETRIZES  
SOBRE A REALIZAÇÃO DE  
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – LEI DE  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO)**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamento na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a importância de se desenvolver uma gestão pública em parceria com a sociedade, a Prefeitura de Codó, visando coletar sugestões para formulação dos programas e ações de governo, notadamente a busca de novas propostas que servirão de fundamento para a preparação da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assegurado o acesso universal e igualitário a todos os cidadãos por meio de ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declarou, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 36.643, de 31 de março de 2021, do Poder Executivo Estadual, que altera o Decreto nº 36.531, de 03 de março de 2021, o qual suspende a autorização para realização de reuniões e eventos em geral;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 4285/2021 que trata sobre alterações no Decreto nº 4281, de 15 de março de 2021, que suspende a autorização para realização de reuniões e eventos em geral, incluindo aulas presenciais em instituições de ensino, funcionamento de atividades comerciais e de serviços, de templos e demais atividades religiosas de caráter coletivo no Município de Codó, além de suspender o atendimento presencial nos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal;

**CONSIDERANDO**, principalmente, a alta escalada viral do novo coronavírus (COVID-19) e;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que ao Município de Codó cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Codó adotará audiência pública Eletrônica, possibilitando a participação popular através do acesso via digital com o preenchimento de formulário disponibilizado através do acesso à internet, em virtude da impossibilidade de realização de audiência pública presencial, com vistas a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2022, decorrente do atual estágio de pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com os motivos suso mencionados.

Parágrafo único - A realização de audiência pública nesta conformidade, cumpre a legislação e respeita os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e transparência, além de encontrar-se em consonância com todos os esforços que a Prefeitura de Codó vêm adotando para evitar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19), devendo ser realizada na forma eletrônica, por meio da internet, observando o endereço: <https://www.codo.ma.gov.br>.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE  
CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de abril de 2021.

  
**JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES**  
Prefeito Municipal



José Francisco Lima Neres  
Prefeito Municipal de Codó